

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2012

Ano IV
Edição nº 407
08 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski
Secretária de Indústria e Comércio: Cristiane G. B. Rossetim

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Julio Cesar Makuch
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 300, DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização do Centro de Eventos "PRUDENTOPOLIS TERRA DAS CACHOEIRAS" nos dias 09, 10, 11 e 12 de Agosto de 2012 para a realização da III FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2127/2012.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, em sendo, SOS – Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis – PR, inscrito no CNPJ sob nº 81.646.879/0001-45, representado por seu Presidente, o Sr. João Carlos dos Santos, portador do RG nº 7409765-0 e CPF sob nº 028.818.439-48.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 301/2012

SÚMULA: Regulamenta o artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010 e determina outras providências.

Considerando o disposto no artigo 100 "A" da Lei Municipal nº 1.861/2010;

Considerando a realização da III FENAFEP – Festa Nacional do Feijão Preto, que se dará no Centro de Eventos "PRUDENTÓPOLIS TERRA DAS CACHOEIRAS" situado na Rodovia BR 373, KM 262, nesta cidade e comarca de Prudentópolis/PR, no período compreendido entre os dias 09 a 12 de agosto de 2012, a qual possui divulgação nacional;

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica permitida venda, bem como o consumo de bebidas alcoólicas, no interior do Centro de Eventos "PRUDENTOPOLIS TERRA DAS CACHOEIRAS", situado na BR 373, KM 262, nesta cidade e comarca de Prudentópolis/PR, no período compreendido entre os dias 09 a 12 de agosto de 2012.

Parágrafo Único. Fica ainda o SOS – Serviço de Obras Sociais de Prudentópolis/PR, organizados do evento, responsável por eventual reforço na segurança dos participantes do evento, pelo fato de poder haver, em tese, a ingestão de

bebida alcoólica por parte das pessoas que se dirigem ao referido local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prudentópolis, 06 de agosto 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 302/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares ao servidor **Sirineu Pereira de Quadros**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**, a partir de 02 de julho de 2012, pelo período de 03 (três) meses, com retorno em 01 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 27/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 303/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Maria Inês Chuproski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 30 de julho de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 26 de janeiro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 30/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 304/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença especial à servidora **Ana Sibrux Krik**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 03 de setembro de 2012, pelo período de 72 (setenta e dois) dias, retornando em 14 de novembro de 2012, conforme requerimento protocolado em 20/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 305/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Atividade Política a funcionária **Angelita Aparecida Montani**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, no período compreendido de 13 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 13/07/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 306/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **Antonio de Oliveira Neves**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Operacional*, no período de 30 de julho de 2012 a 28 de outubro de 2012, devendo retornar em 29 de outubro de 2012, conforme requerimento protocolado em 30/07/2012 e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 307/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Sueli Terezinha Patalo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora - 1º e 2º cargo*, no período de 29 de junho de 2012 a 28 de agosto de 2012, devendo retornar em 29 de agosto de 2012, conforme requerimento protocolado em 25/07/2012 e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 308/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do servidor em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a partir de 02

de agosto de 2012 a *Licença para Trato de Interesses Particulares*, concedida pela Portaria nº 66/2012 ao servidor **Clovis Roberto Schwab**, ocupante do cargo efetivo de *Professor*.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 309/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 319/12-DCA,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Nilceia Maria Antunes Cristo**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.046.397-4/PR e inscrita sob CPF nº 723.257.719-20, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, para que, sem ônus ao Município, responda pelo Programa de Pré Natal na Unidade de Atenção Primária da Saúde da Família (UAPSF) - Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 258/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 310/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

e em conformidade om a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Ana Paula Fales Bolfe**, lotada na Escola Municipal Coronel José Durski, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Municipal Severo Agibert, em substituição a professora **Sueli Terezinha Patalo** que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 311/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade om a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Rosane Belo dos Santos**, lotada na Escola Rural Municipal de Rio D'Areia, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, em substituição a professora **Maria Ines Chuprouski** que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 312/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade om a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Iara Maria de Paula Santos**, lotada na Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, para trabalhar disciplinas complementares para que os demais professores cumpram hora atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 313/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 331/12-DCA,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Vanessa Aparecida Becher**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.522.482-6/PR e inscrita sob

CPF nº 040.764.659-03, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, para que, sem ônus ao Município, responda pelo Controle de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 314/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003) e com a Lei Municipal nº 1642/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Maria Madalena Horodenski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 01 de agosto de 2012, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 27 de janeiro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 06/08/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 315/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado

do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora Marli **Rech Moleta**, lotada na Escola Municipal Benedito José Pinto, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no CMEI SÃO José de Arimatéia, em substituição a professora **Maria Madalena Horodenski** que encontra-se em Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 316/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Em conformidade com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto Prudentópolis Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a junta médica pericial, afim de que proceda a exame médico-pericial na servidora **Cecilia Czekalski**:

- Marcos Vinicius Lara Garcia - Médico Clínico Geral;
- Angela Paula Opuchkevitch - Médico Clínico Geral;
- Jociano Marconato - Médico Generalista

Art. 2º - Fica estabelecido o dia 08 de agosto de 2012, para que a comissão proceda a avaliação médica pericial na servidora, observando os quesitos solicitados pela Assessoria Jurídica do Instituto, os quais estão em anexo ao Processo Administrativo nº 2073/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 424/2012.

SÚMULA: Dispõe sobre a permissão de uso de bem público a que se refere e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 138, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. PERMITIR o uso, na data de 07 de agosto de 2012, da motocicleta, CG, placa AKE-3502, a Justiça Eleitoral - Estado do Paraná, Juízo da 030ª Zona Eleitoral, sendo responsável por qualquer dano ao referido bem a Senhora Paula Agner Brito, chefe do respectivo cartório, inscrita no CPF/MF sob o nº. 029.452.849-01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prudentópolis, 06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 425/2012

DATA: 06 de agosto de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Sue-Lhen Moleta**, portadora da Carteira de Identidade nº 9.469.782-4/PR e CPF nº 066.314.029-30, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Palmital.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr,
06 de agosto de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 018/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 13/08/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Operacional

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
4.	1796	Silvio Cesar Charchouski

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 07 de agosto de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2012

CONTRATO RH Nº 38/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Cidiane Cosmo Rodakevicz

OBJETO: Prestação de Serviços Agente de Combate a Endemias

VALOR: R\$ 721,50 (Setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) mensal
VIGÊNCIA: a partir de 06/08/2012 por prazo indeterminado, conforme Contrato.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS – CMDCA

Resolução 11/2012 – COMISSÕES PERMANENTES DO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

R E S O L V E:

Formar, de acordo com seu Regimento Interno, as seguintes comissões permanentes:

1. COMISSÃO DO FIA: encarregada de assuntos e providências ligadas à arrecadação de fundos, controle de verbas, assuntos relacionados ao Fundo da Infância e da Adolescência, seja ele o FIA Municipal ou FIA Estadual. Encarregada pela análise de todos os projetos encaminhados ao CMDCA, emitindo pareceres de aprovação ou desaprovação, que deverá ser levado à plenária.

MEMBROS: Lucinéia Fabri Colecha, Nadia Morskei Stasiu, Edvirges Maria Krik e Cecília kapuscinski.

2. COMISSÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS E LEGISLAÇÃO: encarregada de organizar e manter em funcionamento os setores de divulgação, propaganda, campanhas e legislação do CMDCA, mantendo atualizado o arquivo do CMDCA quanto a legislação vigente.

MEMBROS: Vanderléia Schinemann, Julio Cesar de Oliveira, Nadia Morskei Stasiu.

3. COMISSÃO DE MONITORAMENTO, PROGRAMAS E PROJETOS: encarregada de orientar a atualização do registro das entidades que prestem assistência e atendimento à criança e ao adolescente; analisar a documentação apresentada pelas entidades, quando da solicitação da inscrição de programas, se necessário realizar visitas "in loco" para averiguar a veracidade das informações prestadas; remeter à aprovação da plenária os pedidos de registro de entidades que prestem ou pretendam prestar atendimento a criança e adolescentes; manter atualizadas as fichas de registro das entidades e inscrição de programas governamentais e não –governamentais, que prestem ou pretendam prestar atendimentos à crianças e adolescentes; fiscalizar semestralmente as atividades desenvolvidas nas entidades cadastradas no CMDCA.

MEMBROS: Edvirges Maria Krik, Luciana M. Teixeira, Vanderléia Schinemann e Nilce Terezinha Maia de Oliveira.

4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ACESSORIA AO CONSELHO TUTELAR: encarregada de desenvolver atividades de assessoria e acompanhamento ao Funcionamento Institucional do Conselho Tutelar.

MEMBROS: Julio Cesar de Oliveira, Nilce Terezinha Maia de Oliveira e Maria Alice Gomes.

Sessão plenária 21/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 19 de junho de 2012.

Vanderléia Schinemann
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS – CMDCA

Resolução 12/2012 – Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e por maioria absoluta de seus membros,

R E S O L V E:

Aprovar Comissão Eleitoral do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares.

Presidente: Maria Alice Gomes

Vice-presidente: Vanderléia Schinemann

1º Secretário: Eliane Salanti Servat

2º Secretário: Lucinéia Colecha Fabri

Assessoria Jurídica: Ayr Azevedo de Moura Cordeiro

Assessoria Técnica: Cecília Kapuscinski

Demais Membros: Nadia Morskei Stasiu;

Edvirges Maria Krik; Julio Cesar de Oliveira;

Nilce T. Antunes Maia de Oliveira; Márcia Helena

Alcântara de Lara.

Sessão plenária 22/2012 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prudentópolis de 17 de julho de 2012.

Vanderléia Schinemann
Presidente CMDCA



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

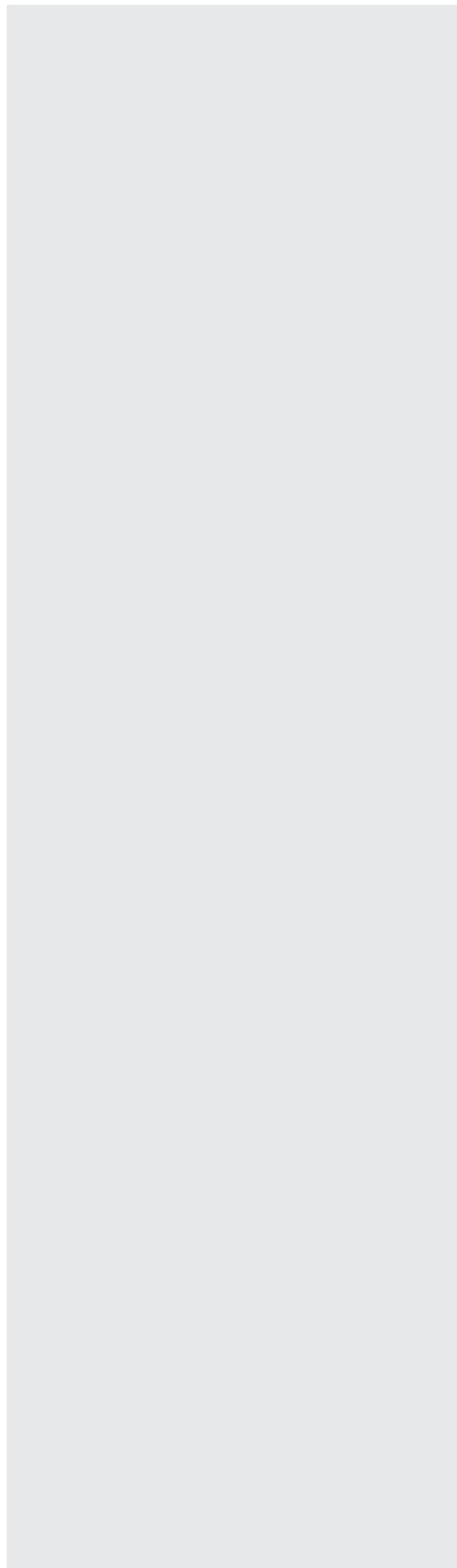
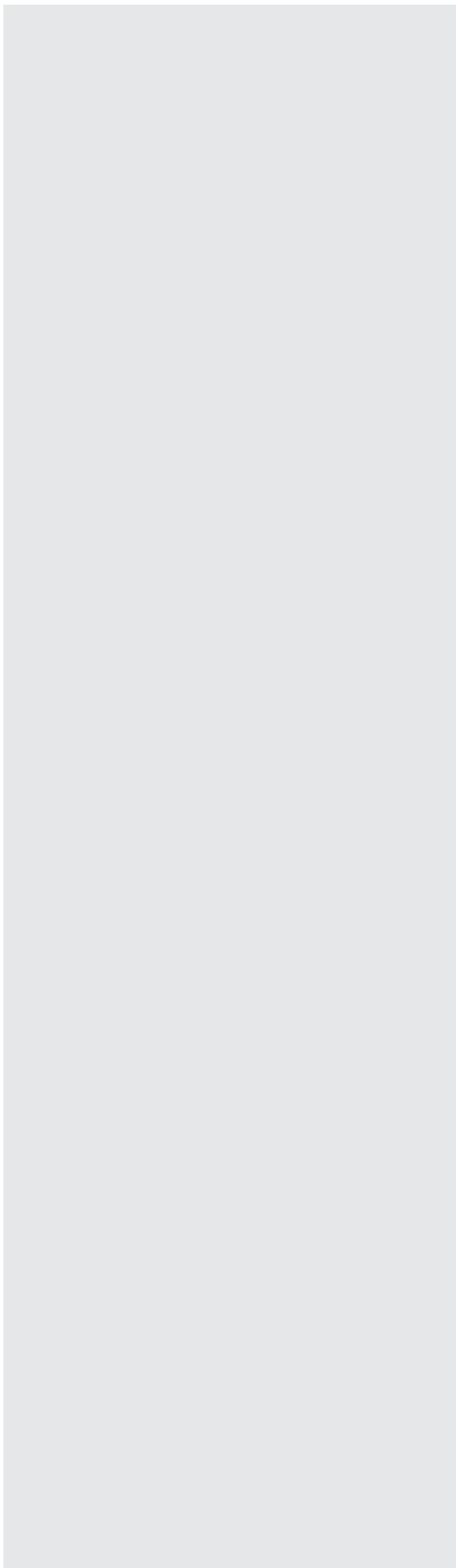
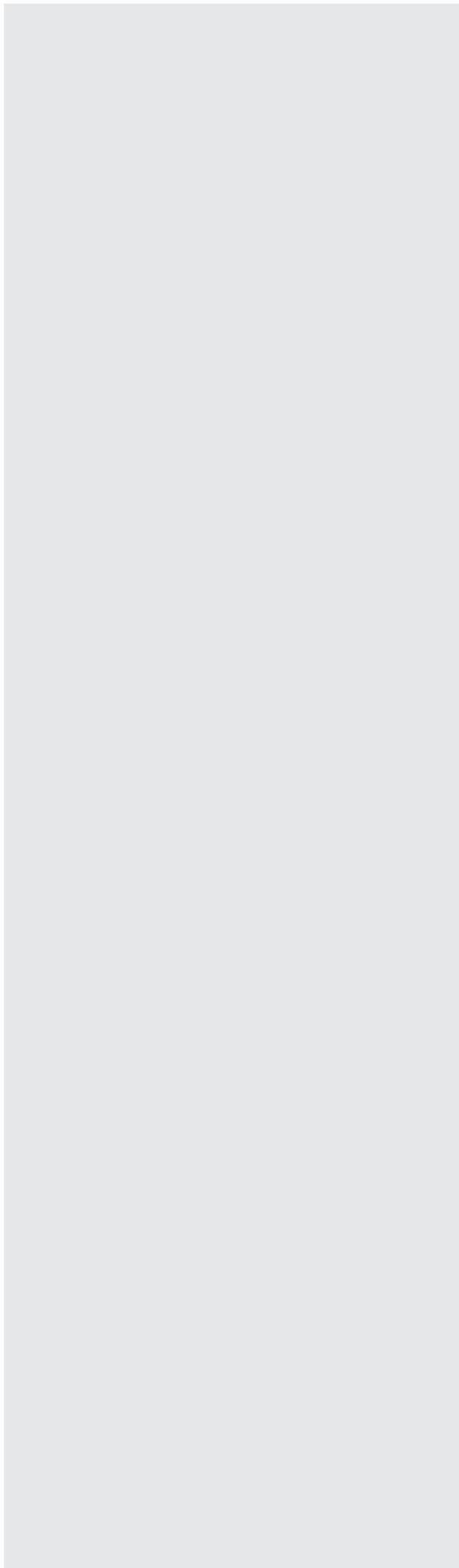
Extrato de Convênio nº 004/2012

Objeto: Realização da 3ª Festa Nacional do Feijão Preto (III FENAFEP).

Partes: Município de Prudentópolis – PR e Serviço de Obras Sociais – S.O.S.

Data da Assinatura: 02 de Agosto de 2012.

Vigência: A partir da data da assinatura até o encerramento da 3ª Festa Nacional do Feijão Preto.





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ